



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 123

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1970.

A Câmara Municipal de Ibiritoga decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- A Receita do Município de Ibiritoga, para o exercício de 1970, é estimada na importância de ncr\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros novos) de acordo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas:

## RECEITAS CORRENTES

	NCR\$	NCR\$	NCR\$
Receita Tributária.....	6.150,00		
Receita Patrimonial....	150,00		
Receita Industrial.....	3.000,00		
Transferências Correntes	137.224,03		
Receitas diversas.....	751,93	147.275,96	

## RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito....	100,00		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	100,00		
Participação em Tributos Federais.....	34.424,04		
Particip. em Trib. Estaduais	100,00	34.724,04	182.000,00

Artigo 2º- A despesa do Município de Ibiritoga, para o exercício de 1970, fixada na importância de ncr\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros novos), distribuída pelos seguintes Programas e Subprogramas:

## 01- ADMINISTRAÇÃO

04-Administração Superior			
Executivo.....	21.000,00		
05-Administração Superior			
Legislativo.....	1.250,00		
07-Adm. Fiscal e Finc.	8.000,00	30.250,00	

## 02- AGRICULTURA

07-Despesa e Inspeção	300,00	300,00	
-----------------------	--------	--------	--

## 03- PREVIDÊNCIA SOCIAL

04-Assistência Social	500,00		
05-Assistência ao Trab.	2.108,00	2.608,00	

## 06- COMUNICAÇÃO

05-Telecomunicações	2.420,00	2.420,00	
---------------------	----------	----------	--

## 08- EDUCAÇÃO:

04-Ensino Primário	18.960,00		
05-Ensino Secundário	25.492,00		
10-Educação Física Desp.	2.400,00		
09-12-Difusão Cultural	7.300,00	48.152,00	

## 09- ENERGIA:

06-Distribuição.....	3.200,00	3.200,00	
----------------------	----------	----------	--

## 10- HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

URBANO			
03-Planejamento e Desenvolvimento Urbano..	17.850,00	17.850,00	

## 11- SAÚDE E SANEAMENTO

01-Administração.....	1.580,00		
09-Abastecimento de água	21.820,00		
11-Saneamento Geral	14.700,00	31.680,00	

## 15- TRANSPORTES:

01-Transporte	14.140,00	14.140,00	182.000,00
---------------	-----------	-----------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

como recurso a abertura de Créditos adicionais autorizados, e para cumprimento do disposto no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

- Artigo 4º- A Importância do exesso de arrecadação, verificado sobre o total da receita prevista neste Orçamento, poderá igualmente, ser incorporado a receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais exesso, tambem como recurso a abertura de créditos adicionais autorizados.
- Artigo 5º- Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recurso a abertura de créditos adicionais autorizados.
- Artigo 6º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares as dotações deste orçamento, até o limite dos recursos resultantes da aplicação dos artigos anteriores, observado o cumprimento do disposto no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
- Artigo 7º- Fazem parte integrante da presente lei os anexos mencionados no artigo 2º da Lei Federal n.4.320, de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que relacionam com a programação da despesa para o exercício,
- Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Ibiritoga, 15 de setembro de 1969.

José Amaro Gomes  
Prefeito Municipal

Glória Aparecida Rodrigues  
Secretaria